DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019-PE

EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019-PE (AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR)

PORTARIA

Nº 42/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS À SERVIDORA ELISÂNGELA COELHO DE OLIVEIRA ORMONDE

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019-PE

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA - CNPJ 13.798.905/0001-09

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019-PE -Objeto: aquisição de forma PARCELADA e CONTINUADA de gêneros alimentícios, visando o fornecimento de MERENDA ESCOLAR durante o exercício de 2019 e conforme, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor total estimado de R$868.080,30(oitocentos sessenta e oito mil e oitenta reais e trinta centavos). Tipo de julgamento: Menor Preço. Horário, Data Recebimento das Propostas: até 09:00h do dia 27/02/2019; Sessão: às 14:00h do dia 27/02/2019, no site http://www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/oliveiradosbrejinhos/editais/ , http://www.licitacoes-e.com.br; Diário Oficial do Município: http://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 3642-2157, ou através do e-mail: licitapmbrejinhos@gmail.com. Oliveira dos Brejinhos-Ba, 12/02/2019. JOEL PEIXOTO GOMES-Secretário Municipal de Administração. ADRIANA DUTRA DO AMARAL-Pregoeira.

A Força da Organização

EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019-PE (AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR)

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITAÇÃO			
Nº	***086/2019***	**DE**	***07/02/2019***

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 002/2019-PE

SÍNTESE DO OBJETO

Aquisição de forma PARCELADA e CONTINUADA de gêneros alimentícios, visando o fornecimento de MERENDA ESCOLAR durante o exercício de 2019 e conforme, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA - CNPJ 13.798.905/0001-09

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019-PE -Objeto: aquisição de forma PARCELADA e CONTINUADA de gêneros alimentícios, visando o fornecimento de MERENDA ESCOLAR durante o exercício de 2019 e conforme, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor total estimado de R$868.080,30(oitocentos sessenta e oito mil e oitenta reais e trinta centavos). Tipo de julgamento: Menor Preço. Horário, Data Recebimento das Propostas: até 09:00h do dia 27/02/2019; Sessão: às 14:00h do dia 27/02/2019, no site http://www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/oliveiradosbrejinhos/editais/ , http://www.licitacoes-e.com.br; Diário Oficial do Município: http://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 3642-2157, ou através do e-mail: licitapmbrejinhos@gmail.com. Oliveira dos Brejinhos-Ba, 12/02/2019. JOEL PEIXOTO GOMES-Secretário Municipal de Administração. ADRIANA DUTRA DO AMARAL-Pregoeira.

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019-PE

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, sediado na Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA -CEP 47530-000, por meio do Setor de Licitações e Contratos e notadamente pela Pregoeira devidamente nomeada pelo Decreto n° 015/2019 de 01 de fevereiro de 2019, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data limite para o recebimento das propostas: 27/02/2019, às 09:00 horas.
Data da sessão: 27/02/2019, às 14:00 horas.
Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de forma PARCELADA e CONTINUADA de gêneros alimentícios, visando o fornecimento de MERENDA ESCOLAR durante o exercício de 2019 e conforme, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício vigente na classificação abaixo:

02.06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2028 - Manutenção da Ações do PNAE - Ensino Fundamental
Fonte: 0100/ 0115
2035 - Manutenção do Ensino Básico
Fonte: 7101
2029 - Manutenção das Ações do PNAE - Creche
Fonte: 0115/0100
2031 - Manutenção das Ações do PNAE - Pré-Escola
Fonte: 0100/0115
2034 Manutenção das Ações do PNATE - Educ. Infantil
Fonte: 0115
2030 - Manutenção das Ações do PNAE - EJA
Fonte: 0100/ 0115
3390300000 - material de consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S.A – para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo Licitações.

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

3.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.5. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, para que façam sua adesão ao aplicativo Licitações.
3.6. Para o licitante **correntista do Banco,** é necessário: a) firmar Termo de Adesão ao Regulamento; b) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante). - O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema; - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.
3.7. Para o licitante **não correntista do Banco,** é necessário: a) fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios; b) firmar Termo de Adesão ao Regulamento; c) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante). - O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema; - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.
3.8. O aplicativo licitações pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Governo; diretamente em www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.
3.9. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do aplicativo Licitações, na Internet, opção "Solicitação de Credenciamento" no "Licitações", ou fornecidos pelas agências do Banco.
3.10. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.
3.11. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.12. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.
4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
4.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o **preço total do Lote** e no **CAMPO ADICIONAL ou em arquivo anexo o valor individual dos itens, ofertados e a informação de que atende a especificação contida no Anexo 1 deste Edital (Termo de Referência).** A informação incompleta na proposta preenchida no sistema eletrônico caracteriza falha formal que deverá ser sanada até o envio da proposta definitiva, nos termos dos itens 8.8 e 8.9 deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(A) PREGOEIRO(A) VERIFICARÁ AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO DESDE LOGO AQUELAS QUE NÃO ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONTENHAM VÍCIOS INSANÁVEIS OU NÃO APRESENTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
6.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
6.15. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma: A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
6.16. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput, estes serão convidados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
6.17. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.
6.18. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
7.4. CONSIDERA-SE INEXEQUÍVEL A PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇOS GLOBAL OU UNITÁRIOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO, ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, AINDA QUE O ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO NÃO TENHA ESTABELECIDO LIMITES MÍNIMOS, EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO LICITANTE, PARA OS QUAIS ELE RENUNCIE A PARCELA OU À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO.

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Considerando as motivações no Termo de Referência, documento em anexo, **o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar AMOSTRA** (quantitativo especificado abaixo), sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. As AMOSTRAS deverão ser entregues das 08:00 às 12:00 horas ou das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, dias úteis, na Secretaria Municipal de Educação no endereço Praça Antônio Rodrigues da Silva, s/n – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, telefone 077-99917-3483 (Sandra), **no PRAZO máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação por meio de mensagem no sistema**.

7.6.2. Por meio de mensagem no sistema, também, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.6.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.6.4. Será realizado TESTE DE ACEITABILIDADE das AMOSTRAS dos produtos recebidos, nos termos da **Resolução do CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013.**

7.6.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada/desclassificada.

7.6.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.6.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.6.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa (se for pertinente ao objeto), necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6.9. É FACULTADA aos licitantes a indicação de até 02 (duas) marcas diferentes de produtos.

7.6.10. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta sem nenhum tipo de alteração contendo as seguintes informações:

7.6.10.1. Identificação do produto;

7.6.10.2. Marca;

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

7.6.10.3.	Nome e endereço do fabricante;
7.6.10.4.	Ingredientes específicos;
7.6.10.5.	Tabela nutricional;
7.6.10.6.	Data de embalagem;
7.6.10.7.	Número do lote e/ou data de validade (tempo de vida útil);
7.6.10.8.	Peso líquido; e,
7.6.10.9.	Data de fabricação e sua validade.

7.6.11. Não poderá haver divergência entre os produtos apresentados para análise (amostras) e os produtos ofertados na proposta de Preços, bem como a marca cotada. Ocorrendo a divergência a empresa terá sua proposta imediatamente desclassificada.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema.

7.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro irá analisar a extensão da sanção imposta e poderá reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
8.3.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
8.3.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
8.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
8.3.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.
8.3.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.
8.3.9. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
8.3.10. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
8.3.11. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
8.3.12. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
8.3.13. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.4.1 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ);**

8.4.3 Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA NACIONAL**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.4 Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL,** mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicilio ou sede do proponente;

Visto da Pregoeira

8.4.5 Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL,** mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicilio ou sede do proponente;

8.4.6 Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.4.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.9 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.5.1. **ALVARÁ** permitindo o regular funcionamento, emitido por órgão público da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, com prazo de validade vigente, ou documento oficial emitido por órgão público competente dispensando o licitante dessa exigência; e

8.5.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **ATESTADO** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.5.2.1. Os atestados referir-se-ão à contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

8.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.6.1 **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL,** já exigíveis e apresentados na forma da legislação pertinente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1.1 O Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentado na forma da lei, *deverá observar o cumprimento de suas formalidades intrínsecas a seguir:*

8.6.1.1.1 Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000(R1);

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

8.6.1.1.2 Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; alínea "a", do art. 10, da ITG 2000(R1);

8.6.1.1.3 Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro), fundamentado no art. 1.181, da Lei 10.406/02 e alínea "b", do art. 10, da ITG 2000(R1). -Observe que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei *em contrário*;

8.6.1.1.4 Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000(R1); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76;
8.6.1.1.5 Boa Situação Financeira, fundamentado no inciso V, do art. 7.1, da IN/MARE 05/95:

8.6.1.2 inciso V, do art. 7.1, da IN/MARE 05/95 - a comprovação de boa situação financeira de empresa oriunda de localidade onde o SICAF não tenha sido implantado, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, conforme determina o inciso V, do art. 7.1, da IN/MARE 05/95

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG=----------

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG=----------

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC=----------

Passivo Circulante

8.6.1.3 Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do Contador no Balanço Patrimonial para comprovar que o Contador é habilitado e está em situação regular perante ao seu Conselho Regional de Contabilidade, fundamentado no inciso V, do art. 2º, da Resolução CFC 1363/11; art. 177 da Lei nº 6.404/76. O Exercício de qualquer atividade contábil é prerrogativa do profissional da Contabilidade em situação regular perante o respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

8.6.2 AS EMPRESAS CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO EM CURSO DEVERÃO APRESENTAR CÓPIA DO BALANÇO DE ABERTURA OU CÓPIA DO LIVRO DIÁRIO CONTENDO O BALANÇO DE ABERTURA, INCLUSIVE COM OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

8.6.2.1 As empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

8.6.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, CONFORME O CASO, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO LICITANTE, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

8.7 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.8 **Deverão** ser encaminhadas, também, as DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES citadas abaixo, sob pena de INABILITAÇÃO:

8.8.2 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

8.8.3 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

8.8.4 que a proposta foi elaborada de forma independente.

8.8.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

8.9Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelo o licitante detentor da melhor oferta por item, deverá enviar, ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE ao dia da realização da sessão (ATÉ ÀS 14:00H DO HORÁRIO DE BRASÍLIA), os documentos necessários para habilitação exigidos neste edital, assim como sua proposta escrita consignando o PREÇO UNITÁRIO DO ITEM QUE COMPÕE O LOTE E PREÇO TOTAL DO LOTE.

8.10 Os DOCUMENTOS exigidos para fins de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO escrita poderão ser encaminhados de forma digitalizada por meio do endereço eletrônico **licitapmbrejinhos@gmail.com**, no prazo estipulado - **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO -** (ATÉ ÀS 14:00H DO HORÁRIO DE BRASÍLIA).

8.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.13 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.14 Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.

8.15 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

encaminhar, no prazo de 06 (seis) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.16 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.16.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.20 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.21 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo e na forma registrados no item 8.9 deste Edital e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que: a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega; b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após o cumprimento dos requisitos referendados e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; c) Os bens deverão ser ENTREGUES NO PRAZO DE ATÉ 15 (quinze) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da ordem de fornecimento enviada eletronicamente (e-mail); das 08:00 às 12:00 horas ou das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, sempre em dias úteis, no Depósito de Merenda Escolar, sediado na Av. Engenheiro Antônio Leite do Vale, s/n – Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA. d) que os bens cotados atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital e o prazo de garantia mínimo será de doze meses; e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente;

9.4 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

9.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.6 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

9.7 Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional E NO **MÁXIMO EM DUAS CASA DECIMAIS**.

9.8 Constituem motivos para a **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta e os lances: a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; c) que impuserem

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital; d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados com os de referência deste Edital; e) que NÃO apresentarem a descrição do produto ofertado; e f) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos **QUE IDENTIFIQUEM A EMPRESA LICITANTE, violando o sigilo da proposta**, com fundamento no Artigo 24, §5°, do Decreto n° 5.450/2005.

10 DOS RECURSOS

10.1 Declarado o VENCEDOR e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, podendo ser encaminhadas as razões recursais pelo e-mail **licitapmbrejinhos@gmail.com**

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.2 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação, será de acordo o constante no Termo Referencial, contados da data de sua assinatura, podendo ser rescindido antecipadamente nos termos da Lei 8.666/93.

12.1.1 A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13 DO PREÇO

13.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

índice de inflação do IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (Anexo I), bem como na minuta do contrato, anexos neste instrumento convocatório.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), bem como na minuta do contrato, anexos neste instrumento convocatório.

16 DO PAGAMENTO

16.1 Pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em PARCELAS MENSAIS pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

16.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

16.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.7 Constatando-sesituação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

16.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

16.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
17.1.2 apresentar documentação falsa;
17.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
17.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
17.1.5 não mantiver a proposta;
17.1.6 cometer fraude fiscal;
17.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

17.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
17.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

17.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitapmbrejinhos@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

funcionamento do setor de licitações e contratos **(segunda-feira à quinta-feira – até as 16 horas; e na sexta-feira - 13 horas).**

18.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

19.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos http://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos, http://www.acessoinformacao.com.br/ba/oliveiradosbrejinhos/editais/ , www.licitacoes-e.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente (segunda-feira à quinta-feira – até as 16 horas; e na sexta-feira - 13 horas)., mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.10.1 ANEXO I - Termo de Referência

19.10.2 ANEXO II - Modelos de Declarações

19.10.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Oliveira dos Brejinhos-BA, 12 de fevereiro de 2019

JOEL PEIXOTO GOMES
Secretário Municipal de Administração

ADRIANA DUTRA DO AMARAL
Pregoeira

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada e continuada de gêneros alimentícios, visando o fornecimento de MERENDA ESCOLAR durante o exercício de 2019, conforme especificações e quantitativos detalhados neste Termo Referencial.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Por meio do Programa de Alimentação Escolar do Município de Oliveira dos Brejinhos- Ba, a Secretaria de Educação atende todo seu alunado distribuídos nos atendimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, e Ensino de Jovens e Adultos, sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada Instituição Educacional, através de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE) e quando este não é o suficiente a gestão municipal entra com um complemento a titulo de contrapartida, a fim de oferecer uma alimentação de qualidade a rede discente desta municipalidade. Diante ao exposto, entendemos que a fundamentação seja suficiente para esclarecer quaisquer outras informações que julgar necessárias.

3. PLANILHA REFERENCIAL E ESPECIFICAÇÕES:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNIT	MARCA	VR. TOTAL
.01	Achocolatado, em pó, embalado em pacotes de 200g. Puro, vitaminado, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. (EXCETO PRONTU)	**und**	**9.000**	R$ 1,85		R$ 16.650,00
.02	Achocolatado diet, embalado em frasco contendo 210g. em pó, instantâneo, a base de cacau em pó, maltodextrina e edulcorantes artificiais. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	**und**	**30**	R$ 12,67		R$ 380,10
.03	Aveia em flocos finos, embalagem de 200g com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido. Com ausência de sujidades, parasitos ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	**und**	**1000**	R$ 2,85		R$ 2.850,00
.04	Biscoito tipo cream cracker, em embalagens de 400g embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA (EXCETO TUPY).	**und**	**6.250**	R$ 3,16		R$ 19.750,00
.05	Biscoito tipo cream cracker integral, em embalagens de 400g salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, alem dos substancias normais do produto. embalagem de 400 gramas individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Pct de 400g (EXCETO TUPY).	**und**	**125**	R$ 4,78		R$ 597,50
.06	Biscoito doce tipo maria, embalagem contendo 400g Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA (EXCETO TUPY).	und	6.250	R$ 3,24		R$ 20.250,00

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

.07	Biscoito Salgado Sem Lactose - embalagem contendo 400g Biscoito Salgado Sem Lactose – tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado máximo 235 mg e 0% de gorduras trans Isento de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem secundária de caixa de papelão. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega	**PCT 400 G**	**100**	R$ 4,73		R$ 473,00
.08	Biscoito Doce Tipo Rosquinha, sabor coco, embalagem de 500g. Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sabor Coco – De primeira qualidade a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, quebradiços e de características organolépticas anormais. Não apresentar umidade, seco e crocante. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com 500g e embalado em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	**und**	**2000**	R$ 3,98		R$ 7.960,00
.09	Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sabor Chocolate, embalagem de 500g. Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sabor Chocolate - De primeira qualidade a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sãs e limpa, isento de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	**und**	**2000**	R$ 3,98		R$ 7.960,00
.10	Cereal a base de aveia/milho Cereal para alimentação infantil, farinha enriquecida com vitaminas e sais minerais, para o preparo de mingau, sabores milho e aveia. Embalagem atóxica, resistente, vedada hermeticamente tipo sachê com capacidade para 230 g do produto. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	**Sache 230g**	**300**	R$ 4,82		R$ 1.446,00
.11	Creme de milho, embalagem de 500g Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido. Com ausência de sujidades, parasitos ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	**und**	**1000**	R$ 2,00		R$ 2.000,00

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

.12	Farinha láctea, embalagem de 400g Ingredientes: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS (EXCETO BIJU).	**und**	**50**	R$ 8,04		R$ 402,00
.13	Flocos de milho (FLOCÃO), embalagem contendo 500g Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido. Com ausência de sujidades, parasitos ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	**und**	**10.000**	R$ 1,34		R$ 13.400,00
.14	Mistura para preparo de bebida láctea, embalagem de 1 kg Constituída por leite em pó integral, açúcar, dentre outras substancias aprovadas. Sabores sortidos, embalados em sacos de polietileno contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**kg**	**1.500**	R$ 12,27		R$ 18.405,00
.15	Mistura para preparo de mingau, embalagem de 1kg sabores diversos constituído por amidos ou féculas, açúcar, espessantes, leite em pó integral, dentre outras substâncias aprovadas. Sabores sortidos, embalados em sacos de polietileno contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**KG**	**1.000**	R$ 12,50		R$ 12.500,00
.16	Mistura a base de amido de milho (tipo cremogema), embalagens de 200g para preparo de mingau, sabores diversos. Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido. Com ausência de sujidades, parasitos ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	**und**	**100**	R$ 3,93		R$ 393,00
.17	Pão francês, pesando 50g cada. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, livre de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado pão queimado ou mal assado. Deva apresentar cor, cheiro e sabor próprio. O rotulo deve constar a denominação do produto de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	**KG**	**800**	R$ 6,40		R$ 5.120,00
.18	Polvilho doce, embalagem de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. embalado em sacos de polietileno atóxico,	**und**	**1000**	R$ 5,95		R$ 5.950,00
.19	Leite em pó integral, embalagens de 200g. Leite em Pó Integral, enriquecido com vitaminas. Embalagens de 200 gramas, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses. Deve atender as especificações técnicas do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura.	und	30.000	R$ 4,22		R$ 126.600,00
.20	Leite em pó desnatado, embalagem de 200g. Leite em Pó desnatado, enriquecido com vitaminas. Embalagens de 200 gramas, com baixa quantidade de gordura, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e validade.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**und**	**100**	R$ 4,83		R$ 483,00
.21	Leite em pó sem lactose, lata 300 g Alimento com proteína isolada de soja, para a alimentação de crianças com intolerância á lactose. Produto rico em minerais cálcio, ferro, cobre, iodo zinco, e vit A, B1, B2, B6, D, niacina,acido fólico. Acondicionado em latas com peso de 300g, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	**und**	**20**	R$ 16,76		R$ 335,20

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

	numero do lote, quantidade do produto, numero do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e validade.					
.22	Açucar cristal, em pacote de 1kg Açúcar Cristalizado, na cor branca. Embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Devem ser entregues PACOTES individualizados de 1kg.	**KG**	**6.000**	R$ 2,20		R$ 13.200,00
.23	Adoçante dietético líquido, frasco de 80ml. . Embalado em frasco de 80 ml, Contém edulcorantes natural glicosídeos de esteviol, 100% de edulcorantes natural. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**FRASCO**	**15**	R$ 3,50		R$ 52,50
.24	Almôndegas, em embalagem de 420g De carne ao molho de tomate. Em recipiente metálico, hermeticamente fechado e esterilizado através de um processo térmico que garante a esterilização comercial, contendo 420g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Saúde.	**Und**	**4.770**	R$ 5,58		R$ 26.616,60
.25	Sardinha enlatada, em embalagem de 125g. Em conserva ao próprio suco, com óleo comestível. Embalagem em lata com peso de 125g, não deve estar amassada, furada, enferrujada. Acondicionado em caixas de papelão. Conter rótulo externo com dados do fabricante, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS.	**Und**	**1.800**	R$ 3,33		R$ 5.994,00
.26	Arroz, em pacote de 1kg Branco, classe longo fino tipo 01, com registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deve ser de plástico transparente, resistente. Data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	**KG**	**5.000**	R$ 2,95		R$ 14.750,00
.27	Café torrado e moído, embalado em pacote de 250g constituído por grãos sãos e limpos, ausência de parasitos, larvas e substâncias estranhas, contendo no rótulo identificação do produto, sua classificação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	**und**	**800**	R$ 4,24		R$ 3.392,00
.28	Canela em pó, em embalagens de 100g Canela em pó pura, com aroma e sabor característicos. Apresentando ausência de parasitos, larvas e substâncias estranhas, contendo no rótulo identificação do produto, sua classificação e prazo de validade.	**und**	**50**	R$ 2,82		R$ 141,00
.29	Carne de charque bovina, em pacote de 500g Dianteiro, curada e seca. Embalada a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	**und**	**6.000**	R$ 16,18		R$ 97.080,00
.30	Coco ralado desidratado, em embalagens de 200g sem açúcar. Produto livre de de parasitos, larvas e substâncias estranhas, contendo no rótulo identificação do produto, sua classificação e prazo de validade.	**und**	**750**	R$ 5,97		R$ 4.477,50
.31	Cominho moído, em embalagens de 100g constituído por frutos sãos, limpos e dessecados. Em embalagem plástica vedada, com data de fabricação e prazo de validade.	**und**	**2000**	R$ 2,58		R$ 5.160,00
.32	Doce de leite pasta, em embalagem de 400g. Contendo basicamente leite pasteurizado e/ou leite em pó integral reconstituído e açúcar.Sem corante, embalagem primária: potes de 400g.	**und**	**820**	R$ 3,89		R$ 3.189,80
.33	Ervilha seca, em embalagens de 500g em grão. Embalagem pacote com no mínimo 500g com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido.	**KG**	**30**	R$ 15,00		R$ 450,00

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

.34	Farinha de mandioca, embalada em pacotes de 1kg grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	3.000	R$ 3,92		R$ 11.760,00
.35	Farinha de trigo com fermento, em pacote de 1kg Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido. Com ausência de sujidades, parasitos ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	150	R$ 4,30		R$ 645,00
.36	Feijão preto, pacote de 1kg tipo 1. Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido.	KG	1.200	R$ 4,78		R$ 5.736,00
.37	Feijão carioca, pacote de 1kg tipo 1. Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido.	KG	1.200	R$ 4,55		R$ 5.460,00
.38	Feijão fradinho, pacote de 1kg tipo 1. Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido.	KG	2.000	R$ 3,87		R$ 7.740,00
.39	Leite condensado, em embalagens de 395g Produto à base de leite desnatado, açúcar e lactose(tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido.	UND	1.700	R$ 3,85		R$ 6.545,00
.40	Leite de coco, em embalagens de 200ml natural. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, prazo de validade e peso líquido. Isento de sujidades, parasitos ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	UND	1.600	R$ 2,01		R$ 3.216,00
.41	Lentilha, pacote de 500g Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido.	KG	150	R$ 16,80		R$ 2.520,00
.42	Margarina Cremosa, em embalagens de 250g. Margarina Cremosa – Com o mínimo de 80% de lipídeos, 0% de gordura trans, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, devendo estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com material de polietileno leitoso e resistente, vedação adequada, com capacidade para 250g do produto. A embalagem deverá conter rótulo externo com dados de identificação, procedência, informações nutricionais número de lote, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e Registro no Ministério da Agricultura e SIF.	UND	1600	R$ 2,91		R$ 4.656,00
.43	Geleia de Fruta, sachê de 15g. Geleia de Fruta – Geleia a base de polpa de fruta natural, com vários sabores, com aspecto, cheiro, sabor e cor específicos. Embalado em mini potes plástico com peso líquido de 15g. Acondicionados em caixa de papelão com 144 und. Livre de sujidades, parasitas, devendo constar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CX	120	R$ 35,97		R$ 4.316,40
.44	Geleia de Fruta Diet, embalagem de 230g. Geleia de Fruta Diet – geleia a base de polpa de fruta natural, específico para dietas com indicação de ingestão de açúcares controlada, sem adição de açúcar. Com vários sabores, com aspecto, cheiro, sabor e cor específicos. Produto acondicionado em embalagem de vidro ou plástico, atóxica, com capacidade para 230g, livre de sujidades, parasitas, devendo constar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	und	50	R$ 18,68		R$ 934,00

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

.45	Macarrão Tipo Padre Nosso, em embalagens de 500g. Macarrão tipo padre nosso – A base de trigo, com massa de sêmola, COM OVOS, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados com embalagem primária contendo 500g do produto. A embalagem deverá conter rótulo externo com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega..	UND	6.000	R$ 3,70		R$ 22.200,00
.46	Massa alimentícia com ovos, *tipo espaguete*,embalado em pacotes de até 500g Embalagem plástica transparente, resistente e integra. Deve estar inscrita no Ministério da Saúde. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação do produto, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	UND	8.000	R$ 3,22		R$ 25.760,00
.47	Milho amarelo para canjica, embalado em pacote de 500g Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido. Com ausência de sujidades, parasitos ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	1.200	R$ 2,38		R$ 2.856,00
.48	Milho para pipoca, embalado em pacote de 500g. Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido. Com ausência de sujidades, parasitos ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	UND	800	R$ 2,42		R$ 1.936,00
.49	Milho verde em conserva, em embalagens de 200g constituída por água, sal e açúcar. Embalagem em recipiente metálico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Deve estar registrado no Ministério da Agricultura.	UND	2500	R$ 1,53		R$ 3.825,00
.50	Óleo de soja, em frasco de 900ml Embalagem com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Deve estar inscrito no Ministério da Saúde. Frascos ou latas integras. Deve ser entregue em caixas de papelão resistente.	UND	2.000	R$ 3,71		R$ 7.420,00
.51	Polpa de tomate, em embalagem de 340g. Ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio). Produto isento de fermentações e não deve indicar processamento defeituoso.	UND	1500	R$ 2,16		R$ 3.240,00
.52	Proteína texturizada de soja, embalado em pacote de 500g Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	2.400	R$ 3,71		R$ 8.904,00
.53	Sal iodado, embalado em pacote de 1kg Embalagem plástica com data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 12 meses. Deve estar inscrito no Ministério da Saúde.	KG	500	R$ 0,72		R$ 360,00
.54	Suco de fruta concentrado sabor uva, em frasco de 500ml Suco de Uva concentrado Líquido – Composto líquido da polpa da fruta, rico em vitaminas e sais minerais, sabor uva, concentrado, sem açúcar, sem corantes artificiais. Envasado em embalagem com capacidade para 500 ml do produto. Isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, com conservação fora de refrigeração. A embalagem deverá ser transparente, atóxica, com rotulagem, contendo datas de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde.	UND	2000	R$ 4,74		R$ 9.480,00
.55	Suco de fruta concentrado sabor goiaba, em frasco de 500ml Suco de goiaba concentrado Líquido – Composto líquido da polpa da fruta, rico em vitaminas e sais minerais, sabor goiaba, concentrado, sem açúcar, sem corantes artificiais. Envasado em	UND	1500	R$ 4,46		R$ 6.690,00

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

	embalagem com capacidade para 500 ml do produto. Isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, com conservação fora de refrigeração. A embalagem deverá ser transparente, atóxica, com rotulagem, contendo datas de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde.					
.56	Suco de fruta concentrado sabor caju, em frasco de 500ml Suco de caju concentrado Líquido – Composto líquido da polpa da fruta, rico em vitaminas e sais minerais, sabor caju, concentrado, sem açúcar, sem corantes artificiais. Envasado em embalagem com capacidade para 500 ml do produto. Isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, com conservação fora de refrigeração. A embalagem deverá ser transparente, atóxica, com rotulagem, contendo datas de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde..	UND	1500	R$ 3,54		R$ 5.310,00
.57	Gelatina em pó, em embalagem de 35g Gelatina em pó – De primeira qualidade, com sabores variados, produto constituído por misturas em pó, destinado ao preparo com a complementação de água. Acrescido de açúcar, deve apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes. Produto acondicionado em embalagens de polietileno leitoso com capacidade de 35g, isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	UND	2.000	R$ 1,03		R$ 2.060,00
.58	Tempero colorífico de açafrão (corante amarelo), em embalagem de 100g em pó. Constituído por fubá ou farinha de mandioca com açafrão, embalagem plástica vedada, com data de fabricação e prazo de validade.	UND	2000	R$ 2,01		R$ 4.020,00
.59	Tempero colorífico de urucum (corante vermelho), em embalagem de 100g. em pó. Constituído por fubá ou farinha de mandioca com urucum, embalagem plástica vedada, com data de fabricação e prazo de validade.	UND	2000	R$ 1,42		R$ 2.840,00
.60	Vinagre , em frascos de 500ml Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc n°276/2005.	und	150	R$ 1,66		R$ 249,00
.61	Abacaxi De primeira,in matura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 do CNNPA.	KG	3.000	R$ 3,70		R$ 11.100,00
.62	Abóbora De primeira,in matura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 do CNNPA.	KG	1.200	R$ 2,93		R$ 3.516,00
.63	Abobrinha verde De primeira,in matura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 do CNNPA.	KG	300	R$ 3,90		R$ 1.170,00
.64	Alho nacional De primeira,in matura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 do CNNPA.	KG	300	R$ 20,80		R$ 6.240,00

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

.65	Banana da prata de primeira qualidade, in natura. Tamanho, cor, aroma e sabor característicos, e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	**KG**	**4.500**	R$ 3,97		R$ 17.865,00
.66	Banana da terra de primeira qualidade, in natura. Tamanho, cor, aroma e sabor característicos, e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	**KG**	**20**	R$ 8,99		R$ 179,80
.67	Batata doce de primeira qualidade, in natura. Tamanho, cor, aroma e sabor característicos, e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	**KG**	**1.500**	R$ 3,72		R$ 5.580,00
.68	Cebola branca de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 do CNNPA.	**KG**	**850**	R$ 3,63		R$ 3.085,50
.69	Cenoura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 do CNNPA.	**KG**	**1.200**	R$ 3,45		R$ 4.140,00
.70	Batata inglesa de primeira qualidade, in natura. Tamanho, cor, aroma e sabor característicos, e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 do CNNPA.	**kg**	**1.000**	R$ 4,09		R$ 4.090,00
.71	Beterraba de primeira qualidade, in natura. Tamanho, cor, aroma e sabor característicos, e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 do CNNPA.	**kg**	**500**	R$ 3,18		R$ 1.590,00
.72	Chuchu de primeira qualidade, in natura. Tamanho, cor, aroma e sabor característicos, e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 do CNNPA..	**KG**	**1.000**	R$ 3,69		R$ 3.690,00
.73	Maçã fugi de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 do CNNPA.	**KG**	**6.000**	R$ 6,31		R$ 37.860,00
.74	Mamão formosa de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 do CNNPA.	**KG**	**500**	R$ 3,05		R$ 1.525,00
.75	Melancia de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 do CNNPA.	**KG**	**12.500**	R$ 1,31		R$ 16.375,00
.76	Ovos de galinha classe A branco. Embalagem com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**duzia**	**300**	R$ 5,60		R$ 1.680,00

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

.77	Pimentão verde De primeira qualidade, em kg apresentando grau de evolução do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 do CNNPA.	KG	500	R$ 3,48		R$ 1.740,00
.78	Cheiro verde (coentro) De primeira qualidade, em kg apresentando grau de evolução do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 do CNNPA.	Kg	400	R$ 9,73		R$ 3.892,00
.79	Repolho verde De primeira qualidade, em kg apresentando grau de evolução do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 do CNNPA.	KG	500	R$ 3,90		R$ 1.950,00
.80	Laranja pêra De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 do CNNPA.	KG	500	R$ 4,97		R$ 2.485,00
.81	Tomate salada De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 do CNNPA.	KG	1.500	R$ 4,11		R$ 6.165,00
.82	Carne bovina moída, embalada em pacote de 500g Carne bovina moída de 2ª qualidade, congelada, cor vermelha, embalada em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente fechado, em pacotes de 500g. deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas verdes e escuras e gorduras em excesso e não deve conter proteína texturizada de soja na sua composição. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e Selo de Inspeção Federal SIF.	UND de 500gr	7.000	R$ 11,00		R$ 77.000,00
.83	Sobrecoxa de frango, em embalagem contendo no máximo 1 kg Sobrecoxa de frango congelada, embalada em saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechados em pacotes de até 1 kg, deve apresentar odor agradável, cor característico. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e Selo de Inspeção Federal SIF.	kg	1200	R$ 8,89		R$ 10.668,00
.84	Peito de frango com osso, em embalagens contendo no máximo 1kg Peito de frango congelado com osso, embalado em saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechados em pacotes de até 1 kg, deve apresentar odor agradável, e cor característico. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e Selo de Inspeção Federal SIF.	KG	3.500	R$ 7,48		R$ 26.180,00
.85	Salsicha para hot dog a granel Salsicha hot-dog resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característicos, embalagem com data de fabricação e validade estampada no pacote. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e Selo de Inspeção Federal SIF.	KG	300	R$ 6,90		R$ 2.070,00
.86	Iogurte sabor morango, em frascos de 120g. Constituído de leite in natura pasteurizado e / ou leite reconstituído, cultivos de bactérias lácteas, polpas de frutas e fermentos lácteos, podendo conter até 1% de amido ou amido modificado no produto final. A partir de ingredientes são, limpos, de primeira qualidade, de acordo com Instrução Normativa nº 46 de 23/10/2007 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Refrigerado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, de material resistente, lacrada, tipo garrafinhas, potes com tampa aluminizada ou sacos plásticos de polietileno. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF.	UND	8.340	R$ 1,41		R$ 11.759,40

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

.87	logurte sem lactose, em frascos de 170ml logurte sem lactose - Produto oriundo de leite com 0% de lactose, feito com polpa de fruta, isento de materiais terrosos, parasitos, assim como de lactose. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso flexível, atóxico, fechado hermeticamente, com capacidade para 170 ml do produto. Deverá conter externamente rótulo com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº registro MA e carimbo de inspeção do SIF.	UND	80	R$ 2,90		R$ 232,00
.88	Queijo mussarela, fatiado Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido de acordo com as portarias do ministério da agricultura. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	200	R$ 25,83		R$ 5.166,00
					TOTAL GERAL	868.080,30

3.1 DO VALOR

A média de preços a seguir apresentada, foi obtida através de pesquisa de preços realizada, pelo setor de compras deste município em parceria com a Nutricionista abaixo assinada, conforme documentação em anexo, na qual encontrou-se o valor aproximado de **R$868.080,30(oitocentos sessenta e oito mil e oitenta reais e trinta centavos)**, para que se proceda a realização dos atos legais.

4.0 PRAZO DE ENTREGA:

4.1 Os bens deverão ser ENTREGUES NO PRAZO DE ATÉ 15 (quinze) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da ordem de fornecimento enviada eletronicamente (e-mail).

4.2 As eventuais CORREÇÕES dos produtos entregues com "defeitos" (conceito amplo que engloba qualquer erro na entrega ou vício aparente ou oculto nos produtos) devem ser atendidas no PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 07 (sete) DIAS CORRIDOS, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas devidas.

4.3 Os bens deverão ser entregues das 08:00 às 12:00 horas ou das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, sempre em dias úteis, no Depósito de Merenda Escolar, sediado na Av. Engenheiro Antônio Leite do Vale, s/n – Centro, Oliveira dos Brejinhos - BA.

4.4 O QUANTITATIVO MÍNIMO ESTIMADO PARA CADA ORDEM DE FORNECIMENTO SERÁ DE 5% (CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO TOTAL DE CADA ITEM.

4.5 As ordens de fornecimento serão emitidas pela Nutricionista da Secretaria de Educação, resposável pela elaboração do cardápio e o fornecimento da merenda escolar nas escolas públicas do município, sendo esta responsável pela emissão das requisições e pelo recebimento do produtos.

5.0 DAS AMOSTRAS:

5.1 Considerando as variações no "sabor" dos produtos/marcas ofertados no mercado, sendo que muitas atendem às especificações básicas registradas, mas NÃO são aceitam pelos alunos; fato este notório e que demonstra padrões de qualidade que não são aferidos objetivamente, surgindo, diante de tais fatos, a necessidade da exigência que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra (quantitativo especificado abaixo), sob pena de não aceitação da proposta.

5.2 As AMOSTRAS deverão ser entregues das 08:00 às 12:00 horas ou das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, dias úteis, na Secretaria Municipal de Educação no endereço Praça Antônio Rodrigues da Silva, 33 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, telefone 077-99917-3483 (Sandra), no PRAZO máximo de até 05 (cinco)dias úteis, a partir da solicitação por meio de mensagem no sistema.

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

5.3 Por meio de mensagem no sistema, também, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.4 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.5 Será realizado TESTE DE ACEITABILIDADE das AMOSTRAS dos produtos recebidos, avaliando o rótulo e submetendo à degustação de alunos, nos termos do Manual para aplicação dos TESTES DE ACEITABILIDADE no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), file:///C:/Users/win7/Downloads/Teste%20de%20Aceitabilidade%20_%202a%20edicao%202017.pdf, e da Resolução do CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, file:///C:/Users/win7/Downloads/resolucao_cd_26_2013%20(1).pdf.

5.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será RECUSADA/DESCLASSIFICADA.

5.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

5.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.9 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa (se for pertinente ao objeto), necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.10 É FACULTADA aos licitantes a indicação de até 02 (duas) marcas diferentes de produtos.

5.11 As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta sem nenhum tipo de alteração contendo as seguintes informações:

- 5.11.1.1 Identificação do produto;
- 5.11.1.2 Marca;
- 5.11.1.3 Nome e endereço do fabricante;
- 5.11.1.4 Ingredientes específicos;
- 5.11.1.5 Tabela nutricional;
- 5.11.1.6 Data de embalagem;
- 5.11.1.7 Número do lote e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- 5.11.1.8 Peso líquido; e,
- 5.11.1.9 Data de fabricação e sua validade.

5.12 Não poderá haver divergência entre os produtos apresentados para análise (amostras) e os produtos ofertados na proposta de Preços, bem como a marca cotada. Ocorrendo a divergência a empresa terá sua proposta imediatamente desclassificada.

6.0 DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

6.1 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1.1 Fornecer os produtos sempre dentro de seu prazo de validade e com vida útil superior a 2/3 (dois terço) do prazo inicial estipulado na data de fabricação;

6.1.2 Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato;

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

6.1.3 Substituir, NO PRAZO DE ATÉ 07 (sete) DIAS CORRIDOS, os produtos que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;

6.1.4 Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;

6.1.5 Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

6.1.6 Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados;

6.1.7 RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE ADEQUADO DOS PRODUTOS, DE SEU ESTABELECIMENTO ATÉ O LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO, BEM COMO PELO SEU DESCARREGAMENTO;

6.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações;

6.1.9 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;

6.1.10 Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

6.1.11 Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação;

6.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

6.2.1 O recebimento do produto deverá ser efetuado pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis pela aceitação do objeto desta licitação.

6.2.2 Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencidos ou que possuam prazo de validade com vida útil igual ou inferior à 2/3 (dois terço) do prazo inicial estipulado na data de fabricação;

6.2.3 Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do nutricionista ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

6.2.4 O recebimento dos produtos e serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

6.2.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega do objeto e execução dos serviços.

6.2.6 Entregue o objeto desta licitação, a prefeitura deverá recebê-lo:

6.2.6.1 a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

6.2.6.2 o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;

6.2.6.3 a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

6.2.6.4 a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

Observações: A seleção dos produtos bem como a escolha das marcas (PODERÁ SER INDICADA ATÉ DUAS MARCA, DESDE QUE TODAS ATENDAM PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS REQUERIDAS) a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores, devem seguir as quantidades e descrições do presente Termo Referencial, para tanto colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos, pois a qualidade dos produtos ofertados refletirá na agilidade e no bom

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

desempenho de nossas atividades. Portanto, necessitamos de materiais que estejam de acordo com as boas práticas de fabricação e que ainda atendam as nossas necessidades.

7.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1 As empresas licitantes devem declarar que possuem o pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos bens;

7.2 Está apta para licitar e contratar com a administração pública;

7.3 Não ter sido declarado inidôneo;

7.4 Regularidade fiscal e trabalhista;

7.5 Qualificação Econômico-Financeira:

7.5.1 Balanço patrimonial (completo com todas suas páginas, desde o termo de abertura até o de encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social (período mínimo de 12 meses), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.5.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

7.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

7.6.1 ALVARÁ permitindo o regular funcionamento, emitido por órgão público da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com prazo de validade vigente, ou documento oficial emitido por órgão público competente dispensando o licitante dessa exigência; e

7.6.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7.6.2.1 Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

8.0 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da referida contratação ficará a cargo do Secretário de Educação ou de preposto ou comissão indicada posteriormente por esta autoridade pública, ficando investido nos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do fornecimento, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

9.0 PERIODO DE VIGÊNCIA:

9.1 A vigência estimada do futuro contrato de aquisição dos produtos referendados neste termo é estimada em **10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato; podendo ser rescindido antecipadamente nos termos da Lei nº. 8.666/93.

10.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

10.1 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em PARCELAS MENSAIS pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

10.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

10.3 O preço a ser pago à CONTRATADA será fixo e irreajustável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, salvo reajustes derivados de acordo entre as partes e visando a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Art. 65, II, "d", Lei n° 8.666.

10.4 Não será aceito cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data do presente instrumento e que venha expressamente a incidir sobre o objeto do contrato, na forma da lei.

10.5 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, mediante ordem de serviço.

11.0 CRONOGRAMA DE DESENBOLSO (FISICO-FINANCEIRO):

11.1 A execução físico-financeira dar-se de forma PARCELADA, durante a vigência contratual e nos termos da estimativa do item 4.3 deste Termo.

12.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato ficarão por indicação do setor contábil, os quais estarão previstas no edital;

12.2 As dotações ocorrerão no exercício vigente e correspondente nos exercícios subsequentes; ficando a Prefeitura Municipal obrigada a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

13.0 DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

13.1 **DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

13.1.1 Entrega dos bens, conforme edital;

13.1.2 Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;

13.1.3 Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;

13.1.4 Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normais legais técnicas específicas;

13.1.5 Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666;

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

13.1.6 Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
13.1.7 Observar todas as normas gerais técnicas;
13.1.8 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
13.1.9 A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.1.10 Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus prepostos e/ou subcontratados;
13.1.11 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como todas as observações impostas no Termo de Referência e no Edital que rege o presente procedimento.
13.1.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

13.2 **DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**
13.2.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer no contrato.
13.2.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
13.2.3 Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
13.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto do contrato.
13.2.5 Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, bem como, solicitar a substituição dos produtos recebidos sempre que houver descumprimento as normas pré-estabelecidas em contrato;

14.0 DAS SANÇÕES:
14.1 A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
14.1.1 Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da CONTRATADA, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
14.1.2 Multa, de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do contrato dele proveniente;
14.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

aplicada com base no subitem anterior.

14.2 As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 14.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.3 O atraso injustificado sujeitará o proponente vencedor à multa de mora nos seguintes percentuais, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital:

a) atraso de até 04 (quatro) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
b) a partir do 05° (quinto) DIA CORRIDO até o limite do 10° (décimo) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 11° (décimo primeiro) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

14.4 Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: multa de até 10% (dez por cento) do valor global da proposta.

14.5 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados no Diário Oficial do Município.

14.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA.

14.7 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

14.8 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

14.9 Será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

14.10 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

15.0 DA RESCISÃO:

15.1 O futuro contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no contrato.

16.0 OUTRAS PRESCRIÇÕES:

16.1 Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

16.2 Não serão aceito o objeto em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

16.3 Prazos de validade da proposta não deverão ser inferiores a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

17.0 DO TIPO:

17.1 MENOR PREÇO

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

18.0 DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 05 de fevereiro de 2019.

Sandra Santana
Nutricionista - CRN5:10138

Ezilde Alice Ribeiro de Novais
Secretária Municipal de Educação
Decreto 173/2017

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

ANEXO II - MODELOS DAS DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.002/2019-PE

Modelo 01 - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de inexistência de qualquer fato impeditivo

Eu, _____ (nome completo), RG Nº. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019-PE , realizado pela Prefeitura Municipal de OLIVEIRA DOS BREJINHOS.

Município de ....., ... de ..... de .....
_____
(Razão Social e CNPJ e assinatura do representante legal da empresa)

Modelo 02 – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e demais informações exigidas pelo Edital.

Eu,_____(nome completo), RG Nº._____, representante legal da empresa _____(razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019-PE , realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal Nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____(razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Município de ....., ... de ..... de .....
_____
(Razão Social e CNPJ e assinatura do representante legal da empresa)

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

Modelo 03 - declaração de elaboração independente da proposta

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem XXX, do Edital nº 002/2019-PE, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº 002/2019-PE foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 002/2019-PE, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de n° 002/2019-PE não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 002/2019-PE por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 002/2019-PE quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 002/2019-PE 8 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 002/2019-PE antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 002/2019-PE não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Município de ....., ... de ..... de .....

_____
(Razão Social e CNPJ e assinatura do representante legal da empresa)

Modelo 04 - Declaração De Microempresa E Empresa De Pequeno Porte

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019-PE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº. _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal, notadamente o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Município de ....., ... de ..... de .....

_____
(Razão Social e CNPJ e assinatura do representante legal da empresa)

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N°. _____/2019-LICIT
DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO Nº 002/2019-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº44/2019 de 09/01/2019

CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICIPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Praça João Nery Santana, 197-Centro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx x Inscrição Estadual xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADO , resolvem celebrar o presente Contrato, procedimento vinculado ao **Pregão Eletrônico 002/2019-PE,** homologado pelo Gestor Municipal em **XX de XXXXXXX de 2019,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a aquisição de _____, conforme especificação abaixo:
Sub-Cláusula Única– A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1°, da Lei n°. 8.666.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste contrato, NO PRAZO DE ATÉ 15 (quinze) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da ordem de fornecimento enviada eletronicamente (e-mail); das 08:00 às 12:00 horas ou das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, sempre em dias úteis, no Depósito de Merenda Escolar, sediado na Av. Engenheiro Antônio Leite do Vale, s/n – Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA, de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da entrega doobjeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ _____(.....reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O presente terá vigência de _____de_____de 2019 até ____ de _____de 2019, sendo a sua EXECUÇÃO realizada em etapas de acordo com o Termo Referencial indicado pela ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a CONTRATADA obrigada a entregar/executar os produtos/serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de fornecimento/serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Eletrônico n°. 002/2019-PE nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Único – Os reajustes independerão de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
O atraso na execução dos serviços ou na correção, não justificado ou justificado mas não aceito pela Contratada, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades por evento faltoso:
a) atraso até 04 (QUATRO) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
b) a partir do 5° (QUINTO) DIA CORRIDO até o limite do 10° (décimo) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 11° (décimo primeiro) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DECIMA– DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.
Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A fiscalização do objeto, ora contratado, será exercida pela CONTRATANTE através do Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no RG sob o nº XXXXXXXXXXXX e CPF (MF) sob o nº XXXXXXXXXXXXX, pessoa com poderes para:
a) recusar os produtos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
b) comunicar à Contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do objeto, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n°. 002/2019-PE, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de OLIVEIRA DOS BREJINHOS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Eletrônico n°. 002/2019-PE vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

Visto da Pregoeira

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Oliveira dos Brejinhos-Ba, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
PREFEITO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1 – Nome: ..... 2 – Nome:.....
CPF: ..... CPF:.....

Visto da Pregoeira

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA

Nº 42/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS À SERVIDORA ELISÂNGELA COELHO DE OLIVEIRA ORMONDE

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 42/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 37/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias à Servidora Pública ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA ORMONDE:

PERÍODO AQUISITIVO	**01/06/2017 A 31/05/2018**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**28/01/2019 A 26/02/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**27 DE FEVEREIRO DE 2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/01/2019, com registro no prontuário funcional da servidora.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: KKXDFRTS-TG1YIR4U-ZD2DJOOW-UVFMKNFK
https://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil